



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.608 de 14 de julho de 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serviços e Encargos

01.1376021.2.003 - F. 16.5 **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos


4110 - Obras e Instalações

01.130764481.001 - F. 18.1 **R\$ 20.000,00**


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de julho de 1999.

O PREFEITO


JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GURALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

